

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

2 de Junho de 2009. — O Director de Serviços da Energia, *F. Edgar Antão*.

301878564

Édito n.º 332/2009**Processo n.º 171/11.7/1454**

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Estrada da Portela — Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º, tel. 21/4729500, e na Secretaria da Câmara Municipal de Loures, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. — Direcção de Rede e Clientes Lisboa, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica:

Modificação da linha mista, a 10 kV, LAS n.º 1050, com 67 m, com origem no apoio n.º 12 da LA 1049 e término no PT LRS-D-0101, sita na freguesia de Bucelas, concelho de Loures.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

2 de Junho de 2009. — O Director de Serviços da Energia, *F. Edgar Antão*.

301878548

Édito n.º 333/2009**Processo n.º 171/11.11/1624**

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Estrada da Portela — Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º, tel. 21/4729500, e nas secretarias das Câmaras Municipais de Cascais e de Sintra, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. — Direcção de Rede e Clientes Lisboa, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica:

Linha aérea, a 10 kV, n.º 1786/R04, com 270 m, com origem no apoio n.º 18 da LAS n.º 1876 e término no PTS n.º 6287 Carrascal de Manique, sita nas freguesias de Alcabideche e Sintra, concelhos de Cascais e Sintra; PTS n.º 6287 Carrascal de Manique, de 400 kVA.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou nas secretarias daquelas Câmaras Municipais, dentro do citado prazo.

4 de Junho de 2009. — O Director de Serviços da Energia, *F. Edgar Antão*.

301884177

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção-Geral de Veterinária

Direcção de Serviços de Administração

Despacho n.º 14552/2009

O n.º 1 do artigo 26.º do regulamento anexo ao Decreto-Lei n.º 147/2006, de 31 de Julho, que aprova o regulamento das condições higiénicas e técnicas a observar na distribuição e venda de carnes e seus produtos, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 207/2008, de 23 de Outubro, estabelece que os manipuladores de carne e seus produtos só podem exercer a sua actividade nos sectores de distribuição e venda de carnes desde que tenham frequentado com aproveitamento um curso de formação em higiene e segurança alimentar adequado às funções que vão desempenhar.

De acordo com a mesma norma, aquele curso de formação deve ser organizado e ministrado por entidades, sem fins lucrativos, que sejam representativas dos operadores do sector da comercialização de carnes e seus produtos e que sejam reconhecidas para o efeito.

AAQUA — Association pour la Qualité en Agro-alimentaire solicitou o referido reconhecimento.

Assim, ao abrigo do n.º 2 do artigo 26.º do regulamento anexo ao Decreto-Lei n.º 147/2006, de 31 de Julho, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 207/2008, de 23 de Outubro, determina-se o seguinte:

Atendendo a que a AQUA — Association pour la Qualité en Agro-alimentaire preenche os requisitos fixados no n.º 2 do artigo 26.º do regulamento anexo ao Decreto-Lei n.º 147/2006, de 31 de Julho, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 207/2008, de 23 de Outubro, autorizo que aquela organize e ministre cursos de formação em higiene e segurança alimentar destinados aos manipuladores de carne e seus produtos.

14 de Abril de 2009. — O Subdirector-Geral, *Fernando D'Almeida Bernardo*.

201931731

Despacho (extracto) n.º 14553/2009

Por despacho de 24 de Abril de 2009 da Subdirectora-Geral de Veterinária, foi autorizada licença sem remuneração de longa duração, ao abrigo dos artigos 234.º e 235.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, à assistente técnica da carreira de assistente técnico, do mapa de pessoal desta Direcção-Geral, Manuela da Graça Gonçalves Caldeira Silva, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2009.

4 de Junho de 2009. — A Directora de Serviços de Administração, *Isabel Cordeiro Ferreira*.

201932622

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte

Despacho n.º 14554/2009

Obtido o acordo da Secretaria Geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e Pescas, e por Despacho do signatário de 29-05-2009, foi determinado o reinício de funções, por mobilidade interna dos Assistentes Técnicos, colocados em situação de mobilidade especial, António Júlio Aguiar, Francisco Pereira Lopes, José Joaquim Moura e Maria Luísa Benites Dias, com efeitos reportados a 1 de Junho de 2009, nos termos da alínea c), do artigo 59.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

15 de Junho de 2009. — O Director Regional, *António Joaquim Vieira Ramalho*.

201932444

Despacho n.º 14555/2009

Na sequência da deliberação do Conselho Directivo do Instituto de Financiamento de Agricultura e Pescas, I. P., esta Direcção Regional, autorizou a mobilidade interna na categoria, nos termos da alínea b), do artigo 59.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, dos trabalhadores inframencionados, tendo em vista o exercício de funções nesta DRAP-N, com efeitos reportados a 1 de Junho de 2009:

José António Magalhães Sales
Maria Leonor Jota Tavares
Joaquim Laberto Ferreira Mendes
João Maria Ferreira da Silva Ramos
Ana Emília Gomes Moldão
Helena Maria da Silva Mendes Lage
João Albino Queirós Faria da Mota
José Manuel Serra Catalão B. Cardoso
Roque Moura Lima Pereira
José Manuel de Jesus Junqueira
Manuel Norberto da Costa Santos

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

16 de Junho de 2009. — O Director Regional, *António Joaquim Vieira Ramalho*.

201932241

Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo

Despacho (extracto) n.º 14556/2009

Nos termos do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 200/2006, de 25 de Outu-